

AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, DO ANONIMATO À LEGALIZAÇÃO

**ANDERSSON, Norberto Luiz Marques¹; MACHADO, Antônio Lilles Tavares²,
FERREIRA, Mauro Fernando³**

¹M. Sc. Coordenador do Programa Municipal de Agroindústria Familiar de São Lourenço do Sul - Rs.
norbertoan@ibest.com.br

²Doutor, Bolsista CNPq- Brasil, Professor no Programa de Pós Graduação em Sistemas de Produção
Agrícola Familiar – FAEM/UFPEL - *lilles@ufpel.edu.br*

³Doutor, Professor no Programa de Pós Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar –
FAEM/UFPEL - *maurofernandoferreira@yahoo.com.br*

Campus Universitário - Caixa Postal, 35 - CEP 96010-900- Pelotas/RS.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Sgarbi (2007), a Agroindústria Familiar Rural é uma unidade de processamento de alimentos localizados nas propriedades rurais ou nos aglomerados rurais próximos, sendo, geralmente, de propriedade de agricultor familiar, individual ou em grupo. As tecnologias adotadas são simples, procurando observar sua adequação e/ou adaptação, principalmente em relação ao seu custo e quantidade de produtos industrializados. Essas unidades constituem um ambiente favorável ao resgate de saberes e práticas tradicionais. A matéria prima processada na agroindústria é produzida pelos agricultores individualmente ou em associações, sendo, também, adquirido de outros agricultores de forma complementar. Sua importância na geração e aumento de renda das unidades familiares de produção é notável, visto que interagem com os mercados, gerando renda às famílias envolvidas.

Segundo Silvestro (2001), a criação de agroindústrias de pequeno porte apresenta-se como uma importante alternativa de geração de postos de trabalho e renda.

Para Nascimento Neto (2006), os agricultores familiares têm percebido que a comercialização de produtos in natura não é suficiente para a sustentação da produção agropecuária.

Da atividade de processamento de alimentos, Mior (2008) comenta que os agricultores familiares passaram a construir pequenas agroindústrias e, destas, organizaram redes de pequenos empreendimentos com utilização conjunta de selos de qualidade para seus produtos.

É fato que a maioria das agroindústrias surge à margem dos processos legais e comercializa seus produtos de forma experimental, sendo esta fase, um período importante de aprendizado e aquisição de experiência na atividade. No entanto, quando o processamento deixa de ser uma atividade ocasional e passa a ter outro papel no sistema de produção familiar, os agricultores tendem a dar mais um passo e procurar os meios de formalizar a sua produção.

Quando se trata de legalização é importante identificar que a expressão engloba processos distintos. Os principais são: legalização tributária/fiscal, ambiental e sanitária. A tributária/fiscal está relacionada ao instrumento legal (notas) utilizando para comercializar os alimentos prontos para o consumo e conseqüentemente a arrecadação dos tributos.

A legalização ambiental trata do registro ambiental do empreendimento junto aos órgãos competentes, que visam diminuir os impactos ambientais dos

estabelecimentos. A legalização sanitária se refere ao registro sanitário do local de recepção da matéria prima (tanto de origem animal ou vegetal), de sua industrialização/processamento e armazenamento, o que permitirá, portanto, comercializar os alimentos.

Conforme Andersson (2010), a legislação ambiental para o licenciamento ambiental municipal de agroindústrias familiares é bastante complexa, dependendo de diferentes tipos de documentos para promover a efetiva legalização do empreendimento ou atividade. Dessa forma, considera-se que a legislação pode inviabilizar o desenvolvimento da atividade agroindustrial familiar ou descaracterizar o produto artesanal. No entanto, se ela for acompanhada de um processo de adaptação e de constante aprendizado entre agricultor, técnico e consumidor, bem como dos agentes públicos, buscando a superação dos problemas advindos da adequação das tecnologias e dos processos à produção artesanal, pode impulsionar o desenvolvimento não só da atividade, mas da propriedade como um todo e do mercado que se abastece desta produção.

Uma das questões que deve ser levada em consideração quando os agricultores passam a transformar sua produção agropecuária com vistas ao mercado formal, são os aspectos legais que virão a incidir sobre o processo, (SGARBI, 2007).

O objetivo deste trabalho foi verificar a realidade em que operam as agroindústrias familiares, a fim de obterem-se informações que inexistem junto às fontes estatísticas usuais com relação a essas empresas. Além disso, parte-se da premissa de que, com a realização da pesquisa, será possível avaliar se as políticas públicas referentes aos programas de agroindustrialização familiar estão cumprindo os objetivos segundo os quais foram concebidos, destacando a forma através do qual os aludidos obstáculos podem ser superados.

2. METODOLOGIA

Por ser este um trabalho de natureza qualitativa e exploratória, utilizou-se um estudo de caso, segundo conceito formulado por André (1984).

Através da análise de documentos oriundos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAMA) do Município de São Lourenço do Sul, RS, obteve-se dados referentes ao licenciamento ambiental municipal das agroindústrias familiares da região. Realizaram-se também visitas periódicas nos estabelecimentos agroindustriais, do Município de São Lourenço do Sul, RS, que requereram o licenciamento ambiental/sanitário ao órgão municipal/estadual competente, a fim de produzir um diagnóstico quali-quantitativo das iniciativas em agroindustrialização existentes no município de São Lourenço do Sul.

Para tanto, foram visitadas 43 agroindústrias familiares localizadas no Município de São Lourenço do Sul.

A busca de material secundário foi realizada, de forma a complementar os conhecimentos sobre o tema em questão.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir das visitas realizadas e, também, da análise dos resultados obtidos no decorrer dos trabalhos, verificou-se que as agroindústrias têm procurado focalizar seus esforços no desempenho das atividades específicas da transformação industrial que mais dominam. Observou-se que as agroindústrias familiares que se

encontram a margem dos processos legais do mercado, apresentam o interesse em normalizar suas atividades, conforme as exigências de eficiência, em todos os segmentos da cadeia de produção, em função do nível de fiscalização, que pode ser Municipal (SIM – Sistema de Inspeção Municipal), Estadual (SIE – Sistema de Inspeção Estadual) e Federal (SIF – Sistema de Inspeção Federal), correspondendo respectivamente, a escolha por parte dos agricultores familiares, do local de venda da produção, que poderá ser dentro do Município, dentro do Estado e dentro do País. Neste contexto, os mercados institucionais PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) ou PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), também se apresentam como alternativa como local de venda e entrega da produção agrícola familiar.

No caso das agroindústrias que estão com fiscalização SIM, a tendência é que peçam fiscalização para a venda de sua produção a outros municípios, portanto devem requerer o SIE. Mas nas agroindústrias em que o produto final vem a ser bebidas alcoólicas, sucos, refrigerantes e vinagres a fiscalização necessária para este tipo de venda vem a ser a SIF.

A partir da aprovação do projeto sanitário o agricultor familiar, a comunidade, a associação ou cooperativa de agricultores familiares poderão iniciar a construção do empreendimento, para isso poderão recorrer aos recursos disponibilizados através de Programas Governamentais.

As linhas de crédito existentes para as agroindústrias são disponibilizadas pelo Governo Federal são constituídas principalmente pelo Pronaf/Agroindústria para investimento em implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização de agroindústrias e o Pronaf/Custeio Agroindústria para o custeio de agroindústrias familiares, podendo ser usado para a aquisição e estoque de embalagens, rótulos, matéria prima e produto final.

Observa-se que existe a possibilidade de financiamento para implantação e melhoria das agroindústrias familiares, entretanto muitas vezes os produtores desconhecem o processo necessário à legalização deste empreendimento, bem como não possuem o total conhecimento do processo produtivo envolvido na confecção do produto. Para tanto se faz necessário o oferecimento de cursos no sentido de qualificar estes produtores.

Nota-se também a ausência de um maior estímulo por parte do poder público no sentido de que os agricultores implantem agroindústrias familiares rurais a fim de que venha a ser possível a maior agregação de valor aos produtos que os mesmos produzem e comercializam.

Verificou-se que os produtores desconhecem a necessidade de que as matérias primas apresentem maior qualidade, bem como que o estabelecimento seja adequado as normas sanitário-ambientais exigidas pela legislação em vigor, seja ela municipal, estadual ou federal. Para tanto novamente observa-se a necessidade de que os mesmos se apropriem destas informações as quais podem se dar por meio de cursos aos produtores que podem ser oferecidos pelo poder público tanto municipal, quanto estadual e/ou federal.

4 CONCLUSÃO

Faz-se necessário, o oferecimento de cursos aos agricultores familiares no sentido de qualificá-los à instalação e gerenciamento de agroindústrias familiares.

O poder público deve estimular e facilitar aos agricultores familiares a instalação de agroindústrias familiares.

Para que a agroindústria familiar se mantenha e se desenvolva é importante que as matérias primas utilizadas tenham qualidade e a estrutura do empreendimento, tenha adequação ambiental/sanitária, conforme as normas para as quais estão sendo solicitadas.

Desse modo, os agricultores familiares poderiam estar inseridos no processo da entrega e venda do seu produto final, o que poderá acontecer, também, através dos mercados institucionais, do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) ou PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). O PAA acontece através da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), sendo uma Política de Governo, destinando o alimento para comunidades que passam fome, insegurança alimentar como hospitais, igrejas, comunidades e associações, etc..., enquanto o PNAE acontece através de Políticas Públicas, destinando o alimento para as escolas. Para as Escolas Municipais a própria Prefeitura estaria envolvida na articulação do programa, enquanto para as Escolas Estaduais, o envolvimento seria diretamente com a própria direção da escola.

5 REFERÊNCIAS

ANDERSSON, F. S.; ANDERSSON, N. L. M. A segurança alimentar promovida por agroindústrias familiares através de condicionantes do licenciamento ambiental municipal. In: SIMPÓSIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, 3, 2010, Florianópolis. **Anais do 3º Simpósio de Segurança Alimentar**, Florianópolis: SBCTA, 2010;

ANDRÉ, Marli. Estudo de caso: seu potencial em educação. In: Cadernos de pesquisa Fundação Carlos Chagas: Nº 49, Ed. Cortez, 1984, p. 51-54;

MIOR, L. C. Trajetórias das Agroindústrias Familiares Rurais no Estado de Santa Catarina (Brasil). In: CONGRESO INTERNACIONAL DE LA RED SIAL. ARGENTINA, IV, 2008, Mar Del Plata. **Anais do IV Congreso Internacional de La Red SIAL. Argentina**, Mar Del Plata, 2008;

NASCIMENTO NETO, F. Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar. In: Embrapa Informações Tecnológicas - **Programa de agroindustrialização da Agricultura Familiar**. Brasília: 2006, 243p.;

SGARBI, Jaqueline et al. **Agroindústria Familiar Rural: contribuições para o desenvolvimento agroecológico**. 1.ed. Pelotas: CAPA, 2007, 28p.;

SILVESTRO, Milton Luiz et al. **Os impasses sociais da sucessão hereditária na agricultura familiar**. Florianópolis: Epagri. Brasília: Nead/Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2001.